



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 106, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1990

Publicado no Jornal 3. INFOR
Edição n.º 19
F.S. 03/04
Stevens
FUNCIONARIO

"Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 31.740.000,00".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as Leis nºs 30, de 13/12/89, 06, de 04/05/90, 18, de 11/09/90 e 27, de 09/11/90,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 31.740.000,00 (Trinta e um milhões e setecentos e quarenta mil cruzeiros), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
0201.03070202.006	311.1	00	550.000,00
0201.03070202.007	312.0	00	100.000,00
	313.2	00	150.000,00
0201.03070212.010	313.1	00	100.000,00
0203.03070202.014	311.1	00	30.000,00
0301.03070432.013	313.2	00	100.000,00
0301.03070212.016	311.1	00	4.000.000,00
0301.15824952.017	325.1	00	900.000,00
	325.2	00	140.000,00
0301.15844922.018	320.0	00	100.000,00
	320.0	01	100.000,00
0301.03080332.020	319.2	00	200.000,00
0302.03070212.022	313.2	00	100.000,00
0302.03070232.026	313.2	00	300.000,00
0302.15824942.028	313.2	00	50.000,00
0402.03070432.032	311.1	00	1.430.000,00
0501.08070202.035	313.2	00	20.000,00
0502.08421882.039	311.1	00	7.200.000,00
	311.1	01	4.150.000,00
06.552.09512681.010	412.0	00	200.000,00
06.552.10585751.011	411.0	01	2.020.000,00
0652.10603272.055	312.0	00	300.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 106/90.

02

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
	313.2	00	300.000,00
0601.03070202.054	313.2	00	30.000,00
0652.10603252.056	311.1	00	1.860.000,00
	311.1	01	2.300.000,00
0603.16885342.060	312.0	00	100.000,00
	312.0	01	1.000.000,00
0603.16915712.061	312.0	00	100.000,00
	313.2	00	400.000,00
0701.11653632.064	313.2	00	410.000,00
0802.13754282.068	311.1	00	3.000.000,00
TOTAL			31.740.000,00

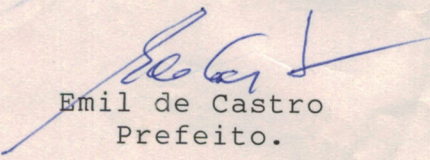
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será de acordo com o inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos necessários ao crédito suplementar de que trata este Decreto, baseiam-se no excesso de arrecadação considerando a tendência do exercício de 1990, de acordo com a demonstração abaixo:

EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	35.458.015,97
MENOS DECRETO Nº 105/90	<u>3.480.000,00</u>
SAÍDA SALDO DISPONÍVEL	31.978.015,97

Art. 4º - este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 01 de novembro de 1990.


Emil de Castro
Prefeito.

/smss.